

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei n.º 415/2008

"Da nome de PAULO CEZAR DIAS, o Terminal do Trabalhador e Feira Coberta, localizada na Av. Abílio José de Freitas Residencial Octavio Antonio Dias, neste Município".

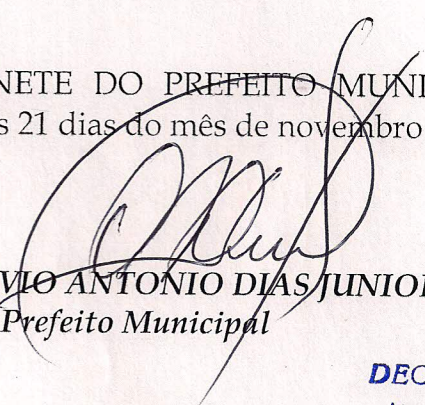
A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás
APROVOU e eu **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado (Terminal do Trabalhador e Feira Coberta) **PAULO CEZAR DIAS**, localizada na Av. Abílio José de Freitas Residencial Octavio Antonio Dias, neste Município".

Art. 2º - O Poder Executivo providenciara a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Celg, Saneago e outras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA,
Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2008.


OCTAVIO ANTONIO DIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 1º e 2º combinado com o artigo 87 da Constituição Municipal que esta Lei foi devidamente publicada no Murai desta Prefeitura nos dias

21, 11, 2008 a 23, 11, 2008


Sandra Regina *[Sobrenome]* Moreira
Sec. Adm. *[Sobrenome]*